MUNICÍPIO DE GURUPI – TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 036/2025 – SEINFRA

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.040-SRP-GPI-SEINF, EM RAZÃO DE DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO 1082/2025-RELT5-TCE/TO, NO BOJO DO PROCESSO TCETO 10652/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Gurupi – TO, **no uso das atribuições legais que lhe são conferidas**, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o **Despacho nº 1082/2025-RELT5** exarado no âmbito do Processo nº 10652/2025, da **5ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, que trata de Representação no **Pregão Eletrônico nº PE/2024.040-SRP-GPI-SEINF (2ª republicação)**;

Considerando a **determinação cautelar** contida no item 7.13 do referido despacho, que **suspende a execução da ata, contrato, adesões, pagamentos e todos os atos** decorrentes do processo licitatório vinculado ao **Processo Administrativo nº 2024008942**, até que haja manifestação e apresentação de medidas saneadoras por parte dos responsáveis;

Considerando que o referido processo **encontra-se na fase recursal**, tendo sido interposto recurso administrativo, cujo prazo para **apresentação de contrarrazões encerra-se no dia 10 de setembro de 2025 às 23h59min**, não havendo, até o momento, homologação do certame, adjudicação, assinatura de ata ou de qualquer instrumento contratual;

Considerando, portanto, que **não há risco de prejuízo pecuniário ao erário**, nem situação de fato consolidada que inviabilize o cumprimento imediato da cautelar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **suspenso, por tempo indeterminado**, o andamento do **Pregão Eletrônico nº PE/2024.040-SRP-GPI-SEINF**, referente à contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical em vias urbanas do Município de Gurupi – TO, com valor estimado em R$

7.033.229,86 (sete milhões, trinta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º A suspensão determinada nesta Portaria compreende **todos os atos administrativos subsequentes à fase em que se encontra o processo**, incluindo análise de recursos, contrarrazões, homologação, adjudicação, assinatura de ata de registro de preços, eventual contratação, bem como quaisquer providências administrativas relativas à execução do objeto.

Art. 3º A presente medida tem **caráter cautelar, compulsório e vinculante**, nos termos do Despacho nº 1082/2025-RELT5 do TCE/TO, cujo descumprimento poderá ensejar responsabilização pessoal dos gestores e aplicabilidade de sanções legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada em meio oficial, além de **comunicada formalmente ao Agente de Contratação responsável pela condução, bem como a Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP), e demais envolvidos no processo**.

Art. 5 Dar-se-à ciência aos demais participantes do certame, por meio da juntada da presente portaria na plataforma em que ocorre os atos eletrônicos, a saber: Portal de Compras Públicas.

Gurupi – TO, 10 de setembro de 2025.

Juliana Passarin, Secretária Municipal de Infraestrutura

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a):	701.***.***-** - JULIANA PASSARIN - SECRETARIA MUNICIPAL (DECRETO. 1598/2024)
Data e Hora:	10/09/2025 16:55:29

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/9ac3c4ea-8e7e-11f0-866c-66fa4288fab2